



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-001B
0767

LEI Nº 261, DE 17 DE Maio DE 1979.

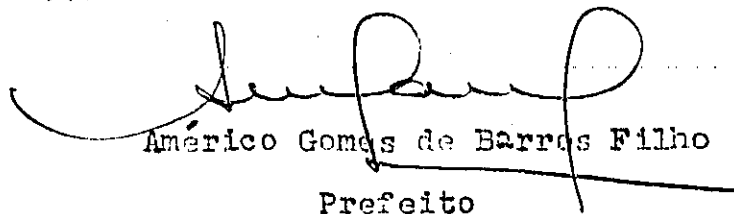
EMENTA: Ratifica o Convênio celebrado em 06/02/79 entre o MOBRAF CENTRAL e a Comissão Municipal do MOBRAF com a interveniência da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, referente ao Programa de Educação Comunitária para o Trabalho - PETRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, com fundamento no Inciso V, do Artigo 58, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, o Convênio celebrado em 06/02/79, entre a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAF e a Comissão Municipal do MOBRAF, com a interveniência da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, para fins de execução do Programa de Educação Comunitária para o Trabalho - PETRA com o valor previsto de Cr.... \$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 17 de Maio de 1979.


Américo Gomes de Barros Filho
Prefeito